



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria do Socorro Carneiro		
EMENTA: Autoriza Maria do Socorro Carneiro a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, de Uruoca, até 31.12.2010.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU N° 10488095-3	PARECER N° 0496/2010	APROVADO EM: 27.10.2010

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Uruoca, mediante o processo nº 10488095-3, solicita deste Conselho a autorização para Maria do Socorro Carneiro exercer, temporariamente, o cargo de direção da Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, instituição situada na Rua Antônio Arruda, s/n, Centro, CEP: 62.460-000, Uruoca.

A requerente anexou ao processo:

- I – Requerimento encaminhado ao presidente do Conselho de Educação;
- II – declaração da Secretaria Municipal de Educação de Uruoca comprovando quatro anos de experiência docente, em escolas da rede municipal;
- III – cópia do Diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, emitido pela Universidade Vale do Acaraú, datado de 05 de dezembro de 1996.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, de Uruoca, em favor de Maria do Socorro Carneiro, até 31.12.2010, quando deverá apresentar a este Conselho a comprovação de matrícula em curso de especialização em áreas requeridas para o exercício da função de direção escolar.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0496/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2010.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE